



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022

EDITAL Nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/10/2022 até às 08h00min do dia 13/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 13/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/10/2022.

SETOR INTERESSADO: EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **208/2022**.

E-MAIL: licitacao@potim.sp.gov.br - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Potim torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DESCLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Exigências para Habilitação;
- III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de Fato Impeditivos;
- VII – Declaração de que não emprega menor;
- VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- IX – Declaração de Responsabilidade;
- X – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- XII – Dados para elaboração de Ata de Registro de Preços (Ficha Cadastral).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 13/10/2022, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;
- 1.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 2.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
- 3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos



recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO:

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda



que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens **01** à **22** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento



dos bens.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 9.13.** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14.** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19.** - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20.** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21.** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.22.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23.** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.27.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.28.1** - No país;
 - 9.28.2** - Por empresas brasileiras;
 - 9.28.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.28.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.29.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.30.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo



sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características dos materiais e serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 02**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso



não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013.

17 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, **conforme condições especificadas no item 13 do Edital.**

18 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.2. - O licitante que, após assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o



caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

18.3.1 - Retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

18.3.2 - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

18.3.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.5.1 - Advertência;

18.5.2 - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

18.5.2.1 de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

18.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.6. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.7. - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

18.8. - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.9. - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

19.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

19.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1 - O Município de Potim poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, www.potim.sp.gov.br.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

21.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.16. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

21.17. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 30 de setembro de 2022.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. As especificações constam neste Termo de Referência.

1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde) Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na referida Cozinha Piloto ou Setor do Almoxarifado Central de Potim, ou cronograma de entrega conforme solicitação do Setor responsável.

1.3. Os gêneros Alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar cópia do **Alvará de Vigilância Sanitária** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização deste técnico da Cozinha Piloto “Sra. Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde). Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3.3. A fiscalização ocorrerá da mesma forma descrita acima nos demais setores solicitantes, através de profissional técnico responsável e a aceitação dos itens estará condicionada à avaliação deste.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues:

Unidade: Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde).

Endereço: Avenida Antônio Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP; ou de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o responsável chefe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura; ou pelo responsável do setor solicitante.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados – QUINZENALMENTE;
- Produtos de panificação – QUINZENALMENTE;
- Carnes e derivados e produtos congelados – QUINZENALMENTE;
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis) – QUINZENALMENTE OU DE ACORDO COM A

CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DA UNIDADE.

4.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.5. Após o recebimento do produto, o responsável chefe e o técnico da Cozinha Piloto, ou o responsável do setor requisitante, assinarão a nota fiscal.

4.6. Os produtos solicitados que não forem provenientes do setor da Secretaria de Educação deverão ser entregues no Setor de Almojarifado Central ou no Setor solicitante, de acordo com as informações contidas na Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).

5. ITENS SOLICITADOS: QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	AÇAI NATURAL: CONGELADO, EMBALADO EM CAIXA COM 10 LITROS.	CX	36	R\$ 204,00	R\$ 7.344,00	COTA
02	AÇUCAR GRANULADO: OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA SATURADA; COM ASPECTO COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; PLÁSTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GR; VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 27/ DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	230	R\$ 7,19	R\$ 1.653,24	COTA
03	ADOÇANTE LÍQUIDO: ADOÇANTE DIETÉTICO; LÍQUIDO; COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, ÁGUA, CONSERVANTE; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UN	36	R\$ 7,54	R\$ 271,37	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 100 ML.					
04	açúcar refinado: obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiros próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; pacote com 01 kg.	PC	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.388,00	COTA
05	alimento achocolatado: obtido pela mistura com cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12) minerais: ferro e zinco antiamebocida INS 551; constituído de pó fino e homogêneo, tipo leite maltado; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco aluminizado, fardos de 10 kg, contendo 25 pacotes de 400g cada fardo; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	PC	17.700	R\$ 8,89	R\$ 157.282,20	COTA
06	amido de milho: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem primária plástica flexível, termosselada, pesando 1 kg cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos.	PC	420	R\$ 10,62	R\$ 4.459,56	COTA
07	arroz agulhinha tipo 1: longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; prazo validade 12 meses, pacote com 05 kg cada. apresentar a ficha técnica e laudo de classificação.	PC	4.680	R\$ 25,16	R\$ 117.739,44	COTA
08	atum sólido: elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; sólido, composto de atum, óleo vegetal, agual, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data de entrega - embalagem com 170 gr.	LT	100	R\$ 8,74	R\$ 873,60	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

09	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA: TAMANHO PADRÃO: COMPOSTO ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ACIDOS CITRICOS E LATICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. EMBALAGEM: BALDES CONTENDO 2 QUILOS CADA	BD	118	R\$ 48,70	R\$ 5.746,13	COTA
10	BALAS DE DIVERSOS SABORES: MASTIGÁVEL; DE CONSISTÊNCIA MACIA; COMPOSTA DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RESOLUÇÃO 387/99, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM 500 GR.	PC	100	R\$ 14,96	R\$ 1.495,60	COTA
11	BATATA PALHA: FINA SEQUINHA CROCANTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR CADA.	PC	600	R\$ 15,67	R\$ 9.400,80	COTA
12	BATATA PROCESSADA EM CORTE PALITO: HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EM PACOTE DE 2,0 KG.	PC	36	R\$ 29,73	R\$ 1.070,42	COTA
13	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA): ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSASTE; CONSERVAÇÃO AMBIENTE ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONTENDO 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	2.800	R\$ 8,82	R\$ 24.690,40	COTA
14	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS 900 ML: COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALADO EM TETRA BRICK COM CANUDO ACOPLADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD. SUJ. VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA; FRASCOS DE 900 ML.	FR	2.800	R\$ 7,80	R\$ 21.834,40	COTA
15	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 200 ML: COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE MORANGO 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALADO EM TETRA BRICK COM CANUDO ACOPLADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD. SUJ. VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA;	FR	9.250	R\$ 4,56	R\$ 42.161,50	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	FRASCOS COM 200 ML.					
16	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 900 ML: COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE MORANGO 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALADO EM TETRA BRICK COM CANUDO ACOPLADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 E 22/2005 DO MAPA; PROD. SUJ. VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROC. SEC. AGRICULTURA; FRASCOS COM 900 ML.	FR	6.050	R\$ 7,40	R\$ 44.757,90	COTA
17	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL (SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME FLEXÍVEL (BOPP). CONTENDO MÍN. 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTEÚDO 20 X 400 G - PESO LÍQUIDO: 8 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	CX	1.054	R\$ 476,12	R\$ 501.828,37	COTA
18	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: TIPO AZEDO; COMPOSTO DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL; LEITE E FARINHA INTEGRAL DE SOJA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	150	R\$ 9,20	R\$ 1.379,63	COTA
19	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO SABOR CHOCOLATE AO LEITE: COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU; CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, LEITE EM PÓ; FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES E AROMATI-ZANTE; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 143 GR.	PC	500	R\$ 4,02	R\$ 2.008,00	COTA
20	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO SABOR MORANGO: COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL E OUTROS COMPONENTES PERMITIDOS; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264 /05, RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 143 GR.	PC	500	R\$ 4,20	R\$ 2.098,00	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; ÓLEO DE SOJA, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS; C/ VALIDADE MÍN. DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 140 GR.	PC	500	R\$ 5,23	R\$ 2.614,00	COTA
22	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO TIPO WAFER SABOR MORANGO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; ÓLEO DE SOJA, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS; C/ VALIDADE MÍN. DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 140 GR.	PC	500	R\$ 5,50	R\$ 2.748,00	COTA
23	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MAISENA: MASSA PREPARADA COM DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL; AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	9.450	R\$ 6,90	R\$ 65.167,20	LIVRE
24	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MARIA: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO; SAL; AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	9.450	R\$ 6,82	R\$ 64.411,20	LIVRE
25	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR 30 GR; EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	9.600	R\$ 6,68	R\$ 64.108,80	LIVRE
26	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL: SEM COBERTURA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE, CONTENDO O SEGUINTE VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR 30 GRAMAS: EMBALAGEM: PACOTES, CONTENDO 500 GRAMAS COM	PC	2.150	R\$ 8,10	R\$ 17.409,63	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	9.450	R\$ 9,54	R\$ 90.115,20	LIVRE
28	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME LAMINADO BOPP MAIS POLIETILENO. CONTENDO MÍN. 400G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CONTEÚDO 16 X 400G; PESO LÍQUIDO: 6,4 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM OS DEVIDOS REGISTROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	CX	1.054	R\$ 77,80	R\$ 81.998,57	LIVRE
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: CONTENDO; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA: EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS COM VAL. MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	9.450	R\$ 9,70	R\$ 91.627,20	LIVRE
30	BOLO INDUSTRIALIZADO: VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ ACIDO FÓLICO E FERRO, FÉCULA, FERMENTO QUÍMICO; AÇÚCAR, OVO E ÓLEO VEGETAL; PODERÁ CONTER LEITE, SORO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE O CARACTERIZEM; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; C/ PESO UNITÁRIO DE MÍNIMO DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 250 GR.	UN	250	R\$ 10,62	R\$ 2.654,00	LIVRE
31	BOMBOM VARIEDADES: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO; SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUCAO RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DET. PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 332 GR.	CX	150	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50	LIVRE
32	CAFÉ TRADICIONAL: TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA - COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,	PC	3.900	R\$ 23,15	R\$ 90.275,25	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS, EM G/ 100 G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/ 100 G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (SEM VÁCUO); ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (02) DOIS MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, PORT. 377, DE 26/04/99, RES. SAA 28 DE 01/06/2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFÉ; PACOTE COM 500 GR.					
33	CALDO DE CARNE EM PÓ: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	150	R\$ 7,81	R\$ 1.172,00	LIVRE
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.	PC	25	R\$ 12,15	R\$ 303,67	LIVRE
35	CALDO DE GALINHA EM PÓ: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	150	R\$ 12,50	R\$ 1.874,50	LIVRE
36	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.	PC	25	R\$ 11,69	R\$ 292,13	LIVRE
37	CANELA EM PÓ: FINO; HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM	PC	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 50 GR.					
38	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ - CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; C/ COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13; RDC 12/ 01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	KG	120	R\$ 57,88	R\$ 6.945,36	LIVRE
39	CARNE BONINA TIPO HAMBURGUER GRELHADO: DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA CONCENTRADA, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO UNITÁRIO DE 56 G. TEORES REDUZIDOS DE SÓDIO. ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECRETO 12.486, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (NTA 3 - CARNES), NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E ROTULAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	UN	9.200	R\$ 2,01	R\$ 18.473,60	LIVRE
40	CARNE BOVINA TIPO ALMONDEGA: LOW SODIUM EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, SEM PIMENTA, PONEVROSES, CARTILAGENS, TENDÕES E TECIDOS ANIMAIS PROVENIENTES DE VÍSCERAS, COM TEOR DE SÓDIO REDUZIDO, CRUA CONGELADAS, PACOTES DE 1,0 A 2,5 KG, EMBALAGEM PRÓPRIA, INTACTA, APROXIMADAMENTE COM 15 G CADA UMA. PROTEÍNA MIN. 15g / LÍPIDEOS MAX. 9G E SÓDIO MAX. 270G POR 100G EMBALAGEM PRIMARIA: 2KGS EMBALAGEM SECUNDARIA: 4KGS SEM OSSO, CONGELADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS DE	KG	1.000	R\$ 32,42	R\$ 32.422,50	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM, A QUALIDADE DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA 04 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.					
41	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS: CONGELADA, EM CUBOS DE 3 CM A 5 CM. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO A -18°C. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	3.300	R\$ 40,86	R\$ 134.831,40	LIVRE
42	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS DIANTEIRA: CONGELADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS, OSSOS, PELANCAS E SEBOS. O PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 5% POR QUILO DE CARNE. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	3.300	R\$ 40,86	R\$ 134.831,40	LIVRE
43	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA: DE PRIMEIRA; CONGELADA; DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA PODERÁ SER DA SEGUINTE PARTE: (PATINHO). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGEM, NERVOS, OSSO,	KG	3.220	R\$ 37,26	R\$ 119.990,08	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	PELANCA E SEBO, COM PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 10%. PRODUTO CONGELADO A -18°C. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE GUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
44	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA: CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8% ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERA SER EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICA, RESISTENTES LACRADAS, CONTENDO PESO ATÉ 02 QUILOS (QUILOGRAMA). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM TAMPA E FUNDO, LACRADA COM FITA ADESIVA RESISTENTE AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO E À DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA, RASGADA, NÃO LACRADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. REGISTRO NO SIF.	KG	1.250	R\$ 13,64	R\$ 17.047,50	LIVRE
45	CARNE DE FRANGO TIPO EMPANADOS: CONGELADOS; COM REDUZIDO TEOR DE SÓDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA; PACOTE DE 01 KG Á 2,5 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES.	KG	1.510	R\$ 30,93	R\$ 46.696,75	LIVRE
46	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO CORTE EM CUBOS: CONGELADO IN NATURA; SEM PELE E SEM OSSO; SEM ADIÇÃO DE SAL, TEMPEROS E INJEÇÃO DE ÁGUA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM, A QUALIDADE DO MESMO. EMBALAGEM A VÁCUO COM 2 A 5 KG CONGELADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU SISP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78), (MA. 224497) E (PORT. 210/98). PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA AGRICULTURA. REGISTRO NO SIF	KG	3.400	R\$ 27,42	R\$ 93.214,40	LIVRE
47	CARNE DE FRANGO TIPO FILET DE PEITO: SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 02 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E MA. 2244/97; PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A	KG	4.120	R\$ 24,22	R\$ 99.769,92	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.					
48	CARNE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA: CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E MA. 2244/97; PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	2.600	R\$ 17,94	R\$ 46.633,60	LIVRE
49	CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO: FRESCO CONTENDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF, CONSIDERANDO IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MINIMA 06 MESES	KG	210	R\$ 33,48	R\$ 7.030,38	LIVRE
50	CARVAO - CARVÃO VEGETAL P/ CHURRASCO 100% EUCALIPTO - EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	24	R\$ 21,82	R\$ 523,63	LIVRE
51	CHÁ MATTE TRADICIONAL: COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADO. EMBALAGEM: CAIXAS COM 250 GRAMAS.	CX	264	R\$ 8,50	R\$ 2.243,34	LIVRE
52	CHANTILY CREME: COMPOSTO POR ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, XAROPE DE AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMEC-TANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS COM ÁCIDOS GRAXOS E COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO TRISSÓDICO, AROMA ARTIFICIAL DE CREME, REGULADOR DE ACIDEZ DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMB. PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UN	80	R\$ 17,05	R\$ 1.363,80	LIVRE
53	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL AÇÚCAR AROMATIZANTE SEM CONTER GLUTÊN; COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE POR 20 GR DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL, CARBOIDRATO = 11GR, PROTEÍNA = 2,3G, GORDURAS TOTAIS = 1,3 GR GORDURAS SATURADAS = 0,7 GR, FIBRA ALIMENTAR = 3,5G; SÓDIO = 0G. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 01 KG.	PC	4.280	R\$ 31,70	R\$ 135.676,00	LIVRE
54	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERM. PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 GR.	PC	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50	LIVRE
55	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 130 GR.	PC	70	R\$ 6,10	R\$ 426,65	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

56	CHOCOLATE WAFER AO LEITE: RECHEADO E COBERTO / CHOCOLATE AO LEITE; COMPOSTO DE ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU; SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO, CACAU, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, SAL, EXTRATO DE MALTE; FLOCOS DE ARROZ, OLEO VEGETAL, MASSA DE CACAU, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; C/ VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; REFERÊNCIA BIS. EMBALAGEM COM 20 UNID.	CX	300	R\$ 9,20	R\$ 2.759,00	LIVRE
57	COCO RALADO: AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM AÇUCAR. OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% E 60%; ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO 01 KG CADA PACOTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	400	R\$ 31,90	R\$ 12.758,67	LIVRE
58	CREME DE LEITE: TRADICIONAL, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, VALOR ENERGETICO 34 KCAL = 143 KJ, CARBOIDRATOS 0 GR, PROTEINAS 0 GR, GORDURAS TOTAIS = 3,4 GR, GORDURAS SATURADAS 2,2 GR, SODIO 6,7 MG, NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS; EMBALAGEM: LATAS COM 395 GR.	LT	990	R\$ 8,02	R\$ 7.939,80	LIVRE
59	DOCE DE ABÓBORA: EM FORMATO DE CORAÇÃO, INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS C/ 50 UNIDADES DE 36 GR CADA - PESO LÍQ. POR CAIXA DE 1,8 KG.	CX	120	R\$ 45,14	R\$ 5.417,20	LIVRE
60	DOCE DE BANANA NO COPO: INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS C/ 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQUIDO POR CAIXA DE 1,4 KG.	CX	120	R\$ 45,06	R\$ 5.407,60	LIVRE
61	DOCE DE BATATA DOCE: INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQ. POR CAIXA DE 1,5 KG.	CX	120	R\$ 41,26	R\$ 4.951,60	LIVRE
62	DOCE DE PAÇOCA: TIPO ROLHA, EMBALADA, EMBALAGEM C/ 36 UNIDADES	CX	120	R\$ 35,10	R\$ 4.212,00	LIVRE
63	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS: INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM POTES C/ 50 UNIDADES CADA. PESO LÍQ. POR POTE DE 1,3 KG.	CX	120	R\$ 39,22	R\$ 4.706,80	LIVRE
64	DOCE MARIA-MOLE BRANCA: INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA SENDO PESO UNITÁRIO DE 25 GR.	CX	120	R\$ 35,32	R\$ 4.238,00	LIVRE
65	DOCE TETA DE NEGA: DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE, INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQUIDO 1,10 KG.	CX	120	R\$ 40,66	R\$ 4.879,60	LIVRE
66	DOCE TIPO PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO: SABOR MORANGO; CONTÉM AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500 GR COM 50 UNIDADES.	PC	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,25	LIVRE
67	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	LT	50	R\$ 72,16	R\$ 3.608,17	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ANVISA; LATA DE 03 KG.					
68	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUA LATA 4,10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	1.330	R\$ 47,04	R\$ 62.563,20	LIVRE
69	FARINHA DE ARROZ: ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; LATA COM 400 GRAMAS.	LT	160	R\$ 15,86	R\$ 2.537,60	LIVRE
70	FARINHA DE AVEIA: CALORIAS (VALOR ENERGETICO 38 KCAL, CARBOIDRATOS 6,6 GR, PROTEINAS 1,28 GR, GORDURAS TOTAIS 0,76 GR, GORDURAS SATURADAS 0,16 GR, FIBRA ALIMENTAR 0,46 GR E SODIO 0 MG) ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONTENDO 200 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 200 GRAMAS.	CX	370	R\$ 6,56	R\$ 2.426,46	LIVRE
71	FARINHA DE MANDIOCA: CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	PC	760	R\$ 10,47	R\$ 7.959,10	LIVRE
72	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS: FERRO E ACIDO FOLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; LATA COM 400 GRAMAS.	LT	200	R\$ 11,99	R\$ 2.397,50	LIVRE
73	FARINHA DE MILHO PACOTE COM 01 KG: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	740	R\$ 11,40	R\$ 8.436,00	LIVRE
74	FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA: APRESENTAÇÃO GRANULADA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS	PC	620	R\$ 5,90	R\$ 3.656,76	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.					
75	FARINHA DE TAPIOCA TIPO1: SUBGRUPO GRANULADA; EMBALADA SACO PASTICO TRANSPARENTE, INVIOVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ÁTE O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LIQUIDO 500 GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	120	R\$ 6,99	R\$ 838,20	LIVRE
76	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA": ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES; LATA COM 400 GRAMAS.	LT	250	R\$ 15,70	R\$ 3.923,75	LIVRE
77	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 01 KG: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	400	R\$ 7,09	R\$ 2.835,20	LIVRE
78	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KG: COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR CINZA; AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA NR 354/96).	SC	630	R\$ 180,00	R\$ 113.400,00	LIVRE
79	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES; PACOTE C/ 01 KG CADA. APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO.	PC	6.170	R\$ 13,02	R\$ 80.308,72	LIVRE
80	FEIJÃO PRETO TIPO 1: NOVO, COM 1 % DE IMPUREZA, NO MÁXIMO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. A EMBALAGEM INICIAL DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESANDO 1 KG. A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, EM FARDOS DE 10 KG, VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO.	PC	1.220	R\$ 12,62	R\$ 15.391,52	LIVRE
81	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO: COMPOSTO DE AGENTE DE REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	330	R\$ 17,10	R\$ 5.643,00	LIVRE
82	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ: COMPOSTO DE PROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4	LT	266	R\$ 4,82	R\$ 1.282,12	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA 100 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-81 (DECRETO 124886 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
83	FUBÁ DE MILHO AMARELO; TIPO MIMOSO PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	PC	550	R\$ 7,80	R\$ 4.287,80	LIVRE
84	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GR; RESOLUÇÃO RDC259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	990	R\$ 9,30	R\$ 9.203,04	LIVRE
85	LEITE DE COCO TRADICIONAL: PASTEURIZADO E HOMOZENIZADO. CONTÉM ÁGUA, CONSERVADORES. EMBALAGEM RESITENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA.	UN	36	R\$ 10,58	R\$ 380,74	LIVRE
86	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE INTEGRAL: VITAMINAS (C, PP, B2, B6, A, D), PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO E SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO (DUAS COLHERES = 26 GR): MINIMO DE 6,7 GR DE PROTEÍNA, MAXIMO DE 6,7 GR DE GORDURAS TOTAIS, MINIMO DE 186 MG DE VITAMINA A MINIMO DE 14 GR DE VITAMINA C; DE 230 MG A 240 MG DE CALCIO; MINIMO DE 0,69 MG DE MANGANES, MAXIMO DE SÓDIO: 96 MG. PACOTES CONTENDO 400g; PARA ENTREGA DEVERÁ SER EMBALADO, FARDOS COM 10 KG, CONTENDO 25 PACOTES DE 400g CADA.	PC	20.300	R\$ 22,43	R\$ 455.247,80	LIVRE
87	LEITE UHT/UAT INTEGRAL: TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA C/ 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 05 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; PORTARIA 146 DE 07/03/96; E DECRETO 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LI	3.700	R\$ 8,33	R\$ 30.806,20	LIVRE
88	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA: FRESCA, TEMPERADA, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF. CONSIDERAR-SE-A IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; VALIDADE MINIMA 06 MESES	KG	230	R\$ 30,04	R\$ 6.908,74	LIVRE
89	LINGUIÇA TIPO TOSCANA; LINGUIÇA TIPO TOSCANA MISTA, CONGELADA, COM NO MAXIMO DE 08% DE GORDURA, TEMPERADA, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF. CONSIDERAR-SE-A IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MINIMA 06 MESES	KG	920	R\$ 26,76	R\$ 24.615,52	LIVRE
90	MACARRÃO COM VEGETAIS TIPO PARAFUSO: CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ESPINAFRE, BETERRABA, FEIJÃO, CORANTES NATURAIS DE CURCUMA, URUCUM, CARMIM E CAMELO. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINEIRAIS. DE FORMATO CURTO. EMBALAGENS PRIMRARIA; SACOS CONTENDO 500 GRAMAS DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO PRAZO	PC	1.200	R\$ 5,58	R\$ 6.693,60	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	DE VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSIDERAR -SE A IMPRÓPIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPOE O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E /OU DETERIORAÇÃO.					
91	MAIONESE TRADICIONAL BALDE 3,0 KG: CONSTITUÍDA ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTIC, ESTABILIZANTE GOMA DE XANTANA, CONSERVADO ACIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ACIDO CITRICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PAPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN, PODENDO CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM: EM BALDES PLASTICOS DE CONFORMIDADE RESISTENTE CONTENDO 3 QUILOS / LITROS.	BD	106	R\$ 54,94	R\$ 5.823,11	LIVRE
92	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500 GR: CONSTITUÍDA ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTIC, ESTABILIZANTE GOMA DE XANTANA, CONSERVADO ACIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ACIDO CITRICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PAPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN, PODENDO CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM: EM BALDES PLASTICOS DE CONFORMIDADE RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500 GR.	PO	80	R\$ 10,50	R\$ 839,80	LIVRE
93	MANTEIGA COM SAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10° C; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VAL. MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 96 DIAS - EMBALAGEM DE 200 GR.	PO	120	R\$ 14,40	R\$ 1.727,70	LIVRE
94	MARGARINA COM SAL BALDE DE 15 KG: TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS VITAMINAS E SUBSTANCIAS PERMITIDA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 QUILOS; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	BD	150	R\$ 222,57	R\$ 33.385,00	LIVRE
95	MARGARINA COM SAL POTE DE 500 GR: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADOS, AGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES; MONO, E DIGLICERÍDIOS DE ACIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322), CONSERVADORES; SORBATO DE POTASSIO (INS202) E BENZOATO DE SODIO (INS211) ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS330) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA E CORANTE BETACAROTENO SINTETICO INCIDENTICO AO NATURAL, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	PO	1.600	R\$ 9,97	R\$ 15.956,00	LIVRE
96	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO AVE-MARIA: SECA PARA SOPA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,16/04/99) E (PORT.263/05), ANVISA; PRODUTO	PC	830	R\$ 5,78	R\$ 4.795,74	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.					
97	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PADRE NOSSO: SECA PARA SOPA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,16/04/99) E (PORT.263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	PC	830	R\$ 6,00	R\$ 4.978,34	LIVRE
98	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO: SECA PARA MACARRONADA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE COM 500 GR.	PC	9.020	R\$ 5,72	R\$ 51.576,36	LIVRE
99	MASSA PARA PASTEL: EM ROLO; 500 GR UNIDADE	UN	200	R\$ 10,20	R\$ 2.039,60	LIVRE
100	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO P/ PANIFICAÇÃO EM PÓ: COMPOSTO DE AMIDO, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80; ESTEAROIL-2 LACTIL DE SÓDIO, ÁCIDO ASCORBICO, ENZIMA ALFA AMILASE; DEVENDO O PRODUTO OBEDECER A PROPORÇÃO DE 0,5% P/P EM RELAÇÃO A FARINHA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE PACOTE 500 GR; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.	PC	200	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00	LIVRE
101	MILHO DE PIPOCA: CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61 / 11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA - EMBALAGEM COM 500 GR.	UN	140	R\$ 7,15	R\$ 1.000,65	LIVRE
102	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR: SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 200 GR.	UN	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20	LIVRE
103	MILHO VERDE EM CONSERVA 3,0 KG: SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; LATA DE 03 KG.	LT	610	R\$ 55,47	R\$ 33.838,23	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

104	MINI PANETONE: C/ FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM MÍNIMO 100 GR.	UN	300	R\$ 9,27	R\$ 2.780,00	LIVRE
105	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU CHOCOLATE BRANCO: CONSTITUÍDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERA CONTER SOJA E DERIVADOS; DEVERA SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; RESISTENTE COM LAUDO COMPROVADO (TPVA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E ROTULADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/2005, RES. RDC 12/01 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERM. PELA ANVISA; PACOTE COM 400 GRAMAS.	PC	1.800	R\$ 9,81	R\$ 17.658,00	LIVRE
106	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO: SABOR DE COCO OU BAUNILHA; CONSTÍTUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SODIO, PIRÓFOSFATO DE SODIO, FOSFATO DE ALUMINIO SODIO E MONOCALCIO; PODENDO SER ACRESCIDO DE AROMATIZANTE E CORANTE NATURAIS, CONTEM GLUTEM; NÃO ADMITINDO ADIÇÃO DE SOJAS E SEUS DERIVADOS; DEVERA SER FÁCIL PREPARO PELA ADIÇÃO DE OVOS, LEITE E COZIMENTO RAPIDO; COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ESTABILIZANTE ESTEARATO DE PROPILEROGLICOL; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KILOS CADA UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E ROTULADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACO RDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORT. 540/97 SVS/MS, PORTARIA 645/97 SVS/MS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	630	R\$ 28,24	R\$ 17.789,63	LIVRE
107	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, CEBOLA EM FLOCOS, OLEO DE SOJA, ALHO EM FLOCOS, CHEIRO VERDE, AIPO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM SACHE PLASTICO COM 340 GR; VALIDADE: 12 MESES DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO CONTENDO NO MÁXIMO 33KCAL, CARBOIDRATOS CONTENDO NO MÁXIMO 10G, PROTEÍNAS CONTENDO NO MÍNIMO 0,4G, GORDURAS TOTAIS CONTENDO NO MÁXIMO 1G, FIBRA ALIMENTAR CONTENDO NO MÍNIMO 0,9G, SÓDIO CONTENDO NO MÁXIMO 180 MG.	SC	60	R\$ 3,90	R\$ 233,85	LIVRE
108	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA	FR	2.300	R\$ 12,92	R\$ 29.706,80	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
109	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA: PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; LATA DE 500 ML.	LT	232	R\$ 22,12	R\$ 5.131,84	LIVRE
110	OREGANO 10 GR: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECÍME GENUÍNO; C/ COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ VAL. MIN. DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; PACOTE DE 10 GR.	PC	50	R\$ 4,62	R\$ 231,13	LIVRE
111	PÃO DE FORMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLUTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL- 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS CONT. 500 GR CADA.	PC	6.000	R\$ 9,97	R\$ 59.820,00	LIVRE
112	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO, MARGARINA, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, SAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DO QUEIJO. ISENTO DE GLÚTEN. PESO UNITÁRIO: 20 G; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO COM RÓTULO IMPRESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO: 1 KG; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO E CONSTITUÍDA DE TAMPA E FUNDO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM CAP. PARA 10 PACOTES DE 1 KG. PESO LÍQUIDO: 10 KG; O ARMAZ. DO PRODUTO DEVERÁ SER A -12°C (OU MAIS FRIO). VAL. MÍNIMA DE 6 MESES; CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	600	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00	LIVRE
113	PÃO TIPO BISNAGUINHA: PAO DOCE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL; EMULSIFICANTE, CONSERVADOR; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIF. NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DET. PELA ANVISA; C/ VAL. MIN. DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM 300 GR.	PC	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,50	LIVRE
114	PÃO TIPO FRANCÊS: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FOLICO, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA, ACUCAR; FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	3.000	R\$ 9,96	R\$ 29.880,00	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

115	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA: SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN. 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE COM 01 KG.	PC	580	R\$ 21,45	R\$ 12.441,00	LIVRE
116	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE: AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, EDULCORANTES CICLAMATODE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS.	PC	270	R\$ 21,27	R\$ 5.742,00	LIVRE
117	PÓ PARA PURE DE BATATA INSTANTÂNEO: INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CURCUMA PÓ, AROMA MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO IMPRESSO NA EMBALAGEM. RENDIMENTO DE 95 PORÇÕES DE 50G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 8 KG DO PRODUTO. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	500	R\$ 31,77	R\$ 15.883,33	LIVRE
118	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,67	LIVRE
119	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI C/ HOTELÁ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,67	LIVRE
120	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO	PC	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,67	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
121	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTO: DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,67	LIVRE
122	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE UVA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTO: DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,67	LIVRE
123	PRESUNTO MAGRO: COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	380	R\$ 41,96	R\$ 15.944,04	LIVRE
124	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA: EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA SÃO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	530	R\$ 67,58	R\$ 35.816,34	LIVRE
125	QUEIJO TIPO PARMESÃO: EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	210	R\$ 77,88	R\$ 16.354,80	LIVRE
126	QUEIJO TIPO PRATO FATIADO: EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	220	R\$ 78,65	R\$ 17.302,45	LIVRE
127	REFRIGERANTE: VÁRIOS SABORES; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, SUCO, ESTABILIZANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; C/ VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA).	UN	700	R\$ 9,60	R\$ 6.717,67	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. AD. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
128	REQUEIJAO CREMOSO (TIPO CATUPIRY): COMPOSTA DE COMPOSTO DE CREME DE LEITE, LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LACTEO; COALHO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; COR, SABOR E ODO CARCTERISTICO; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 250 GR.	UN	250	R\$ 13,81	R\$ 3.452,00	LIVRE
129	SAL REFINADO: IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE COM 01 KG.	PC	698	R\$ 3,46	R\$ 2.417,41	LIVRE
130	SAL GROSSO PARA CHURRASCO: IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ VALIDADE MINIMA DE 22 MESES NA DATA DA ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 KG.	PC	10	R\$ 5,25	R\$ 52,47	LIVRE
131	SALSICHA TIPO VIENA: COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E MA 2244/97; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. DEVERÃO OBECEDER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	2.050	R\$ 17,37	R\$ 35.616,70	LIVRE
132	SELETA DE LEGUMES: COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, CENOURA E BATATA CORTADAS EM CUBOS C/ APROXIMADAMENTE 10 X 10 X 10 MM EM CONSERVA; COZIDAS HERMETICAMENTE ESTRUTURA E TAMANHOS UNIFORMES; LATAS PESANDO 3KG; MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ASPECTO, COR, ODO E SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIA PRÓPRIA A CADA TIPO DE INGREDIENTE; LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS; EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES (EMBALAGEM PRIMARIA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO (EMBALAGEM SECUNDARIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 175/03, RDC 352/02, RDC 12/01 DA AVISA; PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	606	R\$ 42,37	R\$ 25.674,20	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

133	SUCO CAIXINHA 200 ML SABORES VARIADOS: LARANJA, PESSEGO, MANGA, ABACAXI, MORANGO, MAÇÃ, UVA, ETC. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMO INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO ASCÓRBICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 200 ML DE SUCO. ISENTO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, COM VOLUME DE 200 ML. A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS QUE RESISTAM ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 27 UNIDADES DE SUCO; CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	CX	12.800	R\$ 4,50	R\$ 57.548,80	LIVRE
134	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. SERÁ IMPRÓPRIA A EMB. DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	370	R\$ 110,62	R\$ 40.928,17	LIVRE
135	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	370	R\$ 84,46	R\$ 31.251,43	LIVRE
136	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	340	R\$ 134,87	R\$ 45.854,67	LIVRE
137	SUCO CONCENTRADO SABOR MORANGO: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	340	R\$ 79,70	R\$ 27.098,00	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

138	SUCO CONCENTRADO SABOR PESSEGO: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	340	R\$ 79,70	R\$ 27.098,00	LIVRE
139	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA: DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. O GALÃO DE 5 LITROS DEVERÁ TER O RENDIMENTO DE 40 LITROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	GL	340	R\$ 124,17	R\$ 42.216,67	LIVRE
140	VINAGRE DE VINHO: RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 27605 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00	LIVRE
141	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA: COM DENSIDADE DE 1,30, OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPAS, ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA; FRASCO COM 01 LITRO.	FR	134	R\$ 14,37	R\$ 1.925,58	LIVRE
VALOR TOTAL:				R\$ 4.213.796,07		

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DAS AMOSTRAS

1.1. - Deverão ser apresentadas amostras dos produtos adjudicados, para análise e aprovação dos mesmos, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** após a sessão, devendo ser entregues na Cozinha Piloto, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta, destacando Número e Nome dos itens, número e data da Licitação e nome da Empresa ganhadora do item, sendo correspondente ao produto que será entregue. Os itens analisados não serão devolvidos pois serão submetidos à análise e testes conforme necessidade. A licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado ou apresentá-las em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e Edital terá sua proposta desclassificada para o item.

2. DA ENTREGA



2.1. - O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 B3, Bairro Jardim Cidade Nova, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas e na Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Luca”, localizada na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, em suas embalagens originais unitárias para cada item, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.

3.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

3.2. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

4.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

5.2. - Prestar toda a informação necessária à execução dos objetos.



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **anexados via sistema**, concomitantemente com a proposta, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.



b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1 - Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9;

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa – Ficha Cadastral, (Anexo 12) para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 069/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 053/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A Proposta Readequada deverá ser encaminhada via e-mail, no prazo e forma estipulada pelo Pregoeiro em sessão.

PRAZO DE GARANTIA

~~A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.~~

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão **B** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

outro plano.

Para o plano de Adesão **A**, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

Local e Data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022**

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/_____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2022 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 069/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 069/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:, Nº, Bairro:, CEP:

E-mail: - Tel.:

CNPJ: – I. E.:

Representante Legal:

CPF: - RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------	--------	----------------	-------------	-------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida



a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 053/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 053/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXXXX de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

EMPRESA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2022

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados dos Sócios.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ R.G Nº: _____

E-mail: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.